



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO  
AO CONTRATO N.º 042/PGM/2015 - PROCESSO N.º 07.04724-000/2014**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO N.º 042/PGM/2015, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO / SEMAD, DE UM  
LADO E DO OUTRO, O SR. IZAQUIEL  
CLAUDINO DE ALMEIDA, PARA FINS  
QUE ESPECIFICAM**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 526315 SSP/RO e do CPF nº 262.847.663-00, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015**, nos autos do Processo Administrativo nº **07.04724-000/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente 11.000 m<sup>2</sup> murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m<sup>2</sup>, com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do **Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015**, pelo período de janeiro a abril de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas remanescentes decorrentes da celebração do **Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015**, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação: - Programa/Atividade Código nº **07.01.0412200072.001**, Elemento de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO  
AO CONTRATO N.º 042/PGM/2015 - PROCESSO N.º 07.04724-000/2014**

Despesa **33.90.36**, Fonte de Recursos: **01.00** - Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho n.º 000344/2018**, de 26.01.2018, no valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Segundo Termo de Renovação ao Contrato n.º 042/PGM/2015**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2018.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**  
Locador

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF N.º  
RG N.º

NOME:  
CPF N.º  
RG N.º